



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
PORTARIA GP Nº 652/2016 São Luís, 30 de junho de 2016.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos da decisão proferida em Medida Cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4598/DF,

RESOLVE

Art.1º-Suspender, *ad referendum* do Tribunal Pleno, os efeitos da Resolução Administrativa nº 61, de 7/3/2016, com efeitos a contar de 4 de julho de 2016.

Art.2º-Restabelecer os efeitos da Resolução Administrativa nº 212/2008.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no *site* deste Regional.


DES. JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS